



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA - DOD

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (DOD)

Conforme Instrução Normativa TSE nº 11/2021

Unidade Demandante	Comissão Permanente de Licitação
Responsável pela Demanda	Nathalia dos Santos Costa

1 – Indicar necessidade a ser atendida (?)				
Publicação dos extratos de editais de licitação em jornal diário de grande circulação em virtude das disposições do artigo 54, §1º da Lei nº 14.133/2021.				
2 – Indicar a vinculação da necessidade ao Planejamento Estratégico (?)				
Esta contratação está alinhada com os objetivos estratégicos do Tribunal constantes do Planejamento Estratégico do TSE 2021/2026, aprovado pela Portaria-TSE nº 497, de 2 de agosto de 2021, conforme abaixo explicitado: OE6. " Aprimorar a adoção de práticas sustentáveis"; OE8: " Garantir o acesso do público interno e externo à informação autêntica e de qualidade." e; OE12: "Aumentar a eficiência da gestão orçamentária". Oportuno ressaltar que a contratação tem o escopo de garantir a prestação do serviço contínuo de divulgação das matérias inerentes às licitações e contratações pela Secretaria do TSE e, quando necessário, de outras matérias de interesse da Justiça Eleitoral.				
3 – Explicitar a motivação e o demonstrativo de resultado a ser alcançado (?)				
A motivação da presente demanda advém de obrigatoriedade legal prevista na Lei nº 14.133/2021, na Constituição Federal e na Instrução Normativa SEGES nº 73/2022, além de outras normas correlatas e em respeito aos princípios da legalidade e da publicidade. Objetiva-se que o Tribunal possa efetuar as publicações dos avisos de licitação, atingindo o maior público possível, assegurando a ampla competitividade. Resultado esperado: publicação de matérias referentes à licitações em jornal de grande circulação.				
4 – Indicar as consequências caso não haja atendimento da demanda/necessidade				
A inobservância de norma imperativa contida no art. 54 da Lei nº 14.133/2021 pode comprometer a competitividade, além de prejudicar a transparência. Ressalta-se que, por decorrer de obrigatoriedade de lei, este Tribunal não pode prescindir da referida contratação.				
5 – Indicar a data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou a entrega do material (?)				
O presente contrato deverá ser iniciado em 23/12/2024. Oportuno lembrar o que o atual contrato, CT nº 43/2022 tem previsão de renovação.				
6 – Indicar se a demanda está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA)				
x	Sim		Não	Oportuno registrar que a presente demanda tem origem no CT TSE nº 43/2022, vigente até 22/12/2024. Embora o contrato tenha previsão de renovação, quando da contratação houve erro na estimativa de publicações conforme exposto no Despacho 2802528. Portanto a contratação pretendida consta no PCA na aba de renovações.
6.1 - Em caso negativo, justificar a necessidade de inclusão da demanda no PCA				
7 – Indicar o valor estimado da contratação (?)				

O valor anual estimado para a presente contratação é de R\$ 149.539,00.

O referido valor foi calculado com base no preço atual do cm publicado de R\$ 80,64. A média de cm por publicação atual é de 15,20 cm. A estimativa anual em 2024 é de média de 122 publicações. $(15,20 \times 80,64 \times 122 = 149.539,00)$

8 – Indicar servidores para compor a Equipe de Planejamento da Contratação (?)

IMPORTANTE: Todas as pessoas indicadas para compor a Equipe de Planejamento da Contratação devem preencher declaração de ciência de suas atribuições, conforme modelo "DOD - Declaração de Ciência - Eq. de Planejamento".

8.1 - Integrante(s) Demandante(s): a quem compete detalhar as necessidades a serem atendidas com a contratação (deve-se indicar ao menos 1(um) responsável).

Função	Indicado(a)	E-mail
Integrante Demandante	Nathalia dos Santos Costa	nathalia.costa@tse.jus.br
Integrante Demandante (opcional)	Néria Claudina Alves de Oliveira Borges	neria.oliveira@tse.jus.br
Integrante Demandante (opcional)		

8.2 - Integrante(s) Técnico(s): a quem compete detalhar os aspectos técnicos e de uso das soluções identificadas.

8.2.1 - A unidade demandante detém conhecimento técnico para detalhamento das soluções?

☒	Sim	Indicar ao menos 1 (um) responsável
Função	Indicado	E-mail
Integrante Técnico	Nathalia dos Santos Costa	nathalia.costa@tse.jus.br
Integrante Técnico (opcional)		
Integrante Técnico (opcional)		

☐	Não	Apontar a(s) unidade(s) orgânica(s) que deverá(ão) fazer a indicação:

8.3 - Integrante Administrativo: a indicação de integrante administrativo é exceção, aplicável em razão da complexidade da necessidade/demanda ou de outro fator relevante, e sua necessidade deve ser justificada, conforme art. 8º, §6º da IN TSE nº 11/2021.

8.3.1 - Há necessidade de indicação de Integrante Administrativo?

☒ Não

☐	Sim	Justificar:
--------------------------	-----	-------------

9 – Indicar servidores para atuar na fiscalização técnica e administrativa do ajuste (?)

IMPORTANTE: Todas as pessoas indicadas para atuar na fiscalização técnica e administrativa do ajuste devem preencher declaração de ciência de suas atribuições, conforme modelo "DOD - Declaração de Ciência - Fiscais".

9.1 - Fiscalização Técnica (as atribuições da fiscalização técnica estão descritas nos arts. 28, I e 29 da IN TSE nº 11/2021).

Função	Indicado	E-mail
Fiscal Técnico Titular	Néria Claudina Alves de Oliveira Borges	neria.oliveira@tse.jus.br
Fiscal Técnico Substituto	Nathalia dos Santos Costa	nathalia.costa@tse.jus.br

9.2 - Fiscalização Administrativa (as atribuições da fiscalização administrativa estão descritas nos arts. 25, 28, II e 29 da IN TSE nº 11/2021).

Caso a complexidade da contratação exija que a fiscalização administrativa seja exercida pela unidade competente da Secretaria de Administração, deixar os campos em branco, para manifestação da Coordenadoria de Fiscalização Administrativa (Cofad/SAD).

Função	Indicado	E-mail
Fiscal Administrativo Titular		
Fiscal Administrativo Substituto		

10. Encaminhamentos

Inicialmente, **DECLARO que avaliei as situações relacionadas nos arts. 8º, §1º e 22, todos da IN/TSE nº 11/2021**, razão pela qual promovi as indicações dos(as) servidores(as) para atuar isoladamente ou como membro de eventual Equipe de Planejamento da Contratação e como fiscal técnico, administrativo e substituto.

10.1 - Aos servidores e às servidoras indicados(as) nos itens 8.1 e 8.2, para assinatura de declaração de ciência de suas atribuições, conforme modelo "DOD - Declaração de Ciência - Eq. de Planejamento";

10.2 - À(s) unidade(s) orgânica(s) indicada(s) no item 8.2, para indicação de Integrante(s) Técnico(s), quando for o caso, devendo utilizar, para tanto, o modelo de documento "DOD - Indicação de Integrante Técnico";

10.3 - Aos servidores e às servidoras indicados(as) no item 9, para assinatura de declaração de ciência de suas atribuições, conforme modelo "DOD - Declaração de Ciência - Fiscais";

10.4 - À Secretaria de Administração (SAD), para análise e prosseguimento.

Nome e Assinatura do titular de Secretaria ou Assessoria
(Unidade Demandante)

NATHALIA DOS SANTOS COSTA

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Documento assinado eletronicamente em **10/04/2024, às 17:35**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](http://leis.legislativo.gov.br/Lei/11419/2006).



A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2836784&crc=372EFB7B)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2836784&crc=372EFB7B](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2836784&crc=372EFB7B), informando, caso não preenchido, o código verificador **2836784** e o código CRC **372EFB7B**.

2024.00.000003532-3

Documento nº 2836784 v7